



Município de Santa Isabel

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Diário Oficial Eletrônico

QUARTA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2022

2.872

Nº 1327

SUMÁRIO

PORTARIA - PORTARIAS 21.005 ATÉ 21.007	2
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - HOMOLOG. PP 04.22 E RATIFICAÇÃO DISP. 02.22	5
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATA DA REUNIÃO DE POSSE	6
TERMO DE PERMISSÃO - POUPA TEMPO (PRODESP)	7



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

PORTARIAS

PORTARIA Nº 21.005 DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Afastar a servidora pública municipal, da função que menciona.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. FICA AFASTADA, de suas funções, a partir de 04/04/2022, a servidora pública municipal **CELIA APARECIDA DE SOUZA ROCHA**, portadora do RG nº. XX.XXX.066-5, CPF nº. XXX.XXX.798-41, inscrita no pront. nº 1650, admitida em 21/03/1988 no emprego permanente de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**, com prejuízo de salário e demais vantagens pelo período de 10 (dez) meses, devendo retornar as suas atividades em 04/02/2023, de acordo com o PA nº 1028/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 04 de abril de 2022.

Município de Santa Isabel, 06 de abril de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
(Conforme Portaria nº 20.907/2022)

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE
(Conforme Portaria nº 21.002/2022)



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

PORTARIA Nº 21.006 DE 06 DE ABRIL DE 2022

Altera a posição da servidora pública municipal que menciona, dentro da organização administrativa do Município.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. REENQUADRAR a Senhora **THAIS ROCHA DE JESUS**, portadora do RG nº. XX.XXX.869-9 e CPF nº. XXX.XXX.608-55, nos termos do inciso II do art. 11 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, nomeada em 08/04/2021, **fica reenquadrada** no cargo de **LIDER DE EQUIPE OPERACIONAL**, ref. 7, do anexo I da Lei Municipal 2.000 de 30 de julho de 1997, com alterações vigentes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 20.472, de 08 de abril de 2021.

Município de Santa Isabel, 06 de abril de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
(Conforme Portaria nº 20.907/2022)

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE
(Conforme Portaria nº 21.002/2022)



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

PORTARIA Nº 21.007 DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Discrimina a progressão ocorrida no quadro de magistério no exercício de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica obtido o direito a **progressão funcional** a servidora pública municipal, **JANAINA DA SILVA PASSOS ALMEIDA**, portadora do RG nº. XX.XXX.225-0, CPF nº. XXX.XXX.748-82, admitida em 07/02/2022, no emprego temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I**, ref. 07 para a ref. 8 por concessão de progressão funcional, conforme artigo 56 da Lei Complementar nº. 130, de 31 de agosto de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 28 de março de 2022.**

Município de Santa Isabel, 06 de abril de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DONIZETI DE QUELUZ CAMARGO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE
(Conforme Portaria nº 21.002/2022)



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 438/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O Secretário Municipal de Governo e Administração, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 5.814/2018, em observância ao processo licitatório e obedecendo as exigências legais e regulamentares, decide HOMOLOGAR o certame licitatório e seu objeto às empresas: CONSER ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.876.269/0001-50, com o lote 01- R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), 02- R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais), 03- R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), destinados à Cota Principal e LOGDIS SERVIÇOS, LOGÍSTICA, DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.806.704/0001-42, com o lote 04- R\$ 117.682,90 (cento e dezessete mil seiscentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), 05- R\$ 107.390,00 (cento e sete mil trezentos e noventa reais), destinados à Cota Reservada, de acordo com o inciso VI, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Isabel/SP, 05 de abril de 2022.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022- PMSI

AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO (LOCAÇÃO), DE FORMA EMERGENCIAL, DE MAQUINÁRIOS ESPECÍFICOS PARA REALIZAÇÃO DA LIMPEZA DE GALERIA E RETIRADA DE ENTULHO E SUJEIRAS DAS VIAS PÚBLICAS APÓS A ENCHENTE E LIMPEZA DO RIBEIRÃO PARA MITIGAÇÃO DE INUNDAÇÃO NA REGIÃO CENTRAL DE SANTA ISABEL/SP. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI Nº 8.666, DE 1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 5.814/2018 E DECRETO MUNICIPAL Nº 6.607/2022, BEM COMO DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS. JUSTIFICATIVA: PARA REALIZAÇÃO DA LIMPEZA DE GALERIA E RETIRADA DE ENTULHO E SUJEIRAS DAS VIAS PÚBLICAS APÓS A ENCHENTE E LIMPEZA DO RIBEIRÃO PARA MITIGAÇÃO DE INUNDAÇÃO NA REGIÃO CENTRAL DO MUNICÍPIO. RATIFICAÇÃO DA DISPENSA EM 06/04/2022, POR CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO - PREFEITO MUNICIPAL. CONTRATADO: TRANSPORTADORA SERAFIM LTDA - CNPJ: 10.498.936/0001-48. VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. VALOR: R\$ 1.080.000,00 (UM MILHÃO E OITENTA MIL REAIS).



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

No quinto dia do mês de abril de 2022, as 9:00h na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Rua Prefeito José Basílio de Alvarenga, nº1000 – Jardim Monte Serrat, seguindo todos os protocolos de saúde previstos nos Decretos Federal, Estadual e Municipal, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Sra Jhenifer de Souza Fortunato representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Sra Solange Barbosa Ferreira representando a Secretaria Municipal de Educação, Sra Eduarda de Oliveira Rocha representando a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Sr Manoel Nunes Eleutério representando a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Sra Juliana Ramos de Sousa representando a OAB/SP 164ª Subseção de Santa Isabel, Sr Antônio Ramon Peres representando a APAE – Santa Isabel, Sra Tairine Camila Fernandes e Sra Ana Paula Ferreira de Almeida representando a Associação Afro Brasileira, Sr Sidnei Gonçalo de Freitas representando o Núcleo Filantrópico Palácio da Fraternidade, Sra Camila Tavares da Silva Martins representando a Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério Nova Cidade, e os convidados Sra Talita de Souza Fernandes e Sr Carlos Alberto Lopes representando o Órgão Gestor de apoio. A reunião foi conduzida pela Sra Jhenifer que deu inicio cumprimentando a todos e ressalta que essa reunião Ordinária teria duas pautas específicas a serem abordadas, que seria: Posse dos conselheiros eleitos e composição da mesa diretora. Dando seguimento a mesma deseja boas vindas a todos e expressa a importância de estarem presente nas reuniões ordinárias, tendo em vista as deliberações vigentes ao conselho, dando seguimento as Políticas Publicas voltadas á Criança e ao Adolescente. Ato contínuo dando posse ao novo colegiado a mesma faz a nomeação das Entidades e seus representantes presentes, sendo: 1ª colocada a OAB/SP 164ª Subseção de Santa Isabel representada pela Sra Juliana Ramos; 2ª colocada a APAE – Santa Isabel representada pelo Sr Antônio Ramon, 3ª colocada a Associação Afro representada pela Sra Tairine e Sra Ana Paula, 4º colocado o Núcleo Filantrópico representado pelo Sr Sidnei Gonçalo, 5º colocada a Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério Nova Cidade representada pela Sra Camila Tavares. Igualmente ressalta que há o 6º colocado, atribuindo-se a função de suplência a Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério Santa Isabel. Com a palavra o Sr Carlos Lopes dá início aos trâmites para eleição da mesa diretora do conselho. Ressalta que o poder executivo tem como indicação a Sra Jhenifer, e abre espaço para outras indicações. Não havendo alternâncias, sendo aprovado em unanimidade. Igualmente expressa que por ter uma Presidência do poder público, sugere que a Vice-Presidência seja da sociedade civil. Abre espaço para candidaturas. Sr Antônio Ramon se candidata para vice-presidente. Não havendo alternâncias, sendo aprovado em unanimidade. Igualmente coloca em deliberação para Secretária executiva a Sra Talita Fernandes. Não havendo alternâncias, sendo aprovado em unanimidade. Excepcionalmente a Presidente Sra Jhenifer expressa que há um assunto de grande relevância a ser tratado com o novo colegiado e passa a palavra ao Sr Carlos. Com a palavra o Sr Carlos aborda que como designado pela atual gestão, foi realizado uma Minuta de Lei, considerando todas as propostas para execução de trabalho voltadas ás Crianças e Adolescentes, reforça que essa Minuta é baseada nos termos do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Afirma que colocará á disposição do colegiado no grupo do Whatasapp, e dará dez dias (até o dia 18/04/2022) para levantamento de sugestões e alterações. Frisa que não havendo preposição, a mesma, será encaminhada a Secretaria de Jurídico e Finanças para análise e encaminhamento. Ato contínuo a Presidente Sra Jhenifer agradece a participação de todos e dá por finalizada a reunião. Não havendo mais assuntos a tratar, eu, Talita de Souza Fernandes, portadora do RG 50.990.929-2, Secretária designada para esta reunião, lavrei a presente ATA.



"Paraíso da Grande São Paulo"

Município de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Página 1 de 5

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº

TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL/SP E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, OBJETIVANDO A CESSÃO DE USO DO IMÓVEL QUE ABRIGA O POSTO “POUPATEMPO DE SANTA ISABEL/SP” – CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO.

O **MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL**, com sede a Avenida da República, nº 530, Centro, Santa Isabel – SP, CEP: 07500-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 56.900.848/0001-21, doravante designado simplesmente **PERMITENTE** neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, portador da cédula de identidade RG. n.º 35.721.667-2 e inscrito no CPF/MF sob 102.528.398-89, e a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, com sede a Rua Agueda Gonçalves, n.º 240, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 62.577.929/0001-35, representada na forma de seus estatutos sociais e por seus representantes legais, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, celebram o presente Termo de Permissão de Uso, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Que o **PERMITENTE** é locatário do imóvel situado Avenida Manoel Ferraz de Campos Salles, nº 542 com acesso pela Avenida Coronel Bertoldo, nº 77, Centro, Município de Santa Isabel/SP, CEP: 07500-000, comprometendo-se a arcar com o pagamento integral dos aluguéis.



"Paraíso da Grande São Paulo"

Município de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Página 2 de 5

CLAÚSULA SEGUNDA

Que a presente permissão é feita a título precário e gratuito, conferindo à **PERMISSIONÁRIA** o uso do imóvel mencionado na Cláusula Primeira para o fim de funcionamento de Posto "POUPATEMPO – Centrais de Atendimento ao Cidadão".

PARAGRAFO ÚNICO – A Permissão de Uso da área do imóvel dar-se-á, de acordo com a planta em pdf (Anexo I), que faz parte integrante do presente Termo.

CLAÚSULA TERCEIRA

Que o **PERMITENTE** obteve do proprietário do imóvel anuência expressa da presente permissão de Uso, conforme cláusula 1.1 do Contrato de Locação, que se encontra devidamente registrado na matrícula nº 31.201 no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Isabel/SP.

CLÁUSULA QUARTA

Que em decorrência desta Permissão de Uso a **PERMISSIONÁRIA** se obriga, para funcionamento do Posto de Serviço – POUPATEMPO:

- I- Conservar e manter o imóvel cedido em perfeitas condições de uso para a finalidade destinada;
- II- Defender a posse do imóvel contra qualquer turbacão de terceiros;
- III- Não desvirtuar, de forma alguma, a destinaçao do imóvel cedido;
- IV- Restituir o imóvel, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da notificaçao que reclamar esta restituicão.



"Paraíso da Grande São Paulo"

Município de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Página 3 de 5

CLÁUSULA QUINTA

O presente Termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado e/ou renovado, por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

O presente termo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, sem qualquer multa ou indenização, devendo, apenas, a parte que tomar a iniciativa da rescisão, notificar a outra, por escrito, com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA

Que o **PERMITENTE** compromete-se a:

- I- entregar o imóvel, livre e desembaraçado, para funcionamento do Posto POUPATEMPO;
- II- manter e respeitar a posse transferida a **PERMISSIONÁRIA**;
- III- isentar a **PERMISSIONÁRIA** do pagamento de eventuais taxas, preços públicos, contribuições de melhoria e/ou outros emolumentos que venham a ser criados pelo Município que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel objeto da presente Permissão de Uso, observando-se a imunidade constitucionalmente assegurada em relação aos impostos.

CLÁUSULA SÉTIMA

O descumprimento das condições previstas na Cláusula Quarta, bem como o abandono do imóvel antes do prazo estipulado implicará em revogação da presente permissão, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial sem ressarcimento de qualquer natureza.



"Paraíso da Grande São Paulo"

Município de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Página 4 de 5

CLÁUSULA OITAVA

Que fica eleito o Foro da Comarca da Capital – Varas da Fazenda Pública, para dirimir qualquer pendência originária da presente permissão. Pela PRODESP, por seus representantes, me foi dito que aceitava esta permissão em todos os seus termos, cláusulas e condições. Como assim o disseram, foi lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lidas e achadas conformes, são assinadas pelas partes e pelas testemunhas presenciais abaixo qualificadas.

São Paulo, 23 de março de 2022

Carlos Augusto Chinchilla Alfonzo

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL - SP

Leonardo Maciel
Superintendente de Operações
Matr: 11.932-5

Murilo Mohring Macedo
Diretor de Serviços ao Cidadão

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
PRODESP

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome: _____
R.G.: **Silvia Tagliaferri de Grazia**
RG: 4.993.391-7
CPF: 360.415.833-72

Assinatura: _____
Nome: **Aline da Silva Campos**
R.G.: RG: 43.615.364-6
CPF: 439.134.728-84



Município de Santa Isabel

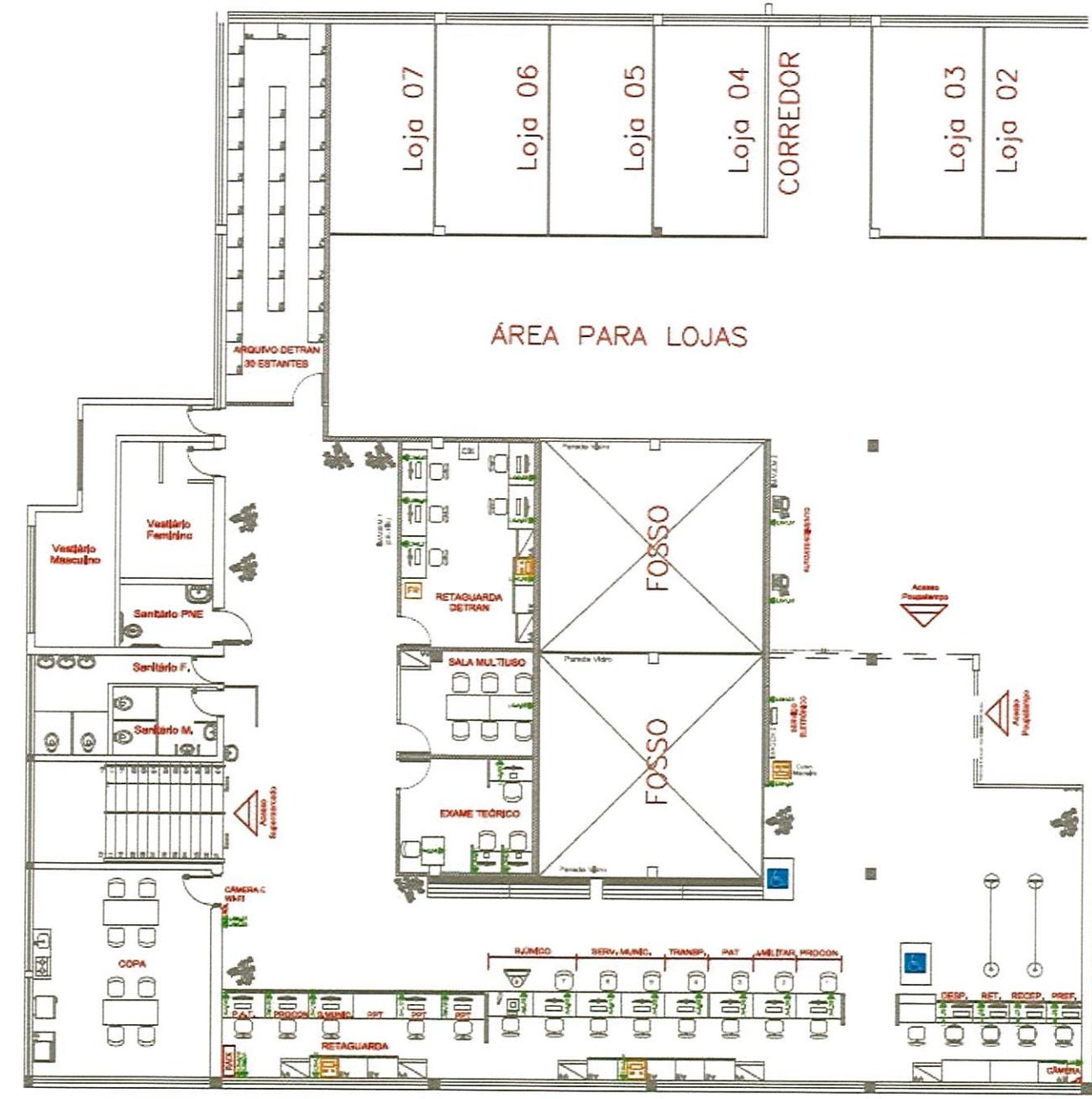
Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

"Paraíso da Grande São Paulo"

Página 5 de 5

ANEXO I

(Planta do imóvel, sinalizando a área ocupada pelo Posto Poupatempo no Município).



[Handwritten signature]